

RESOLUÇÃO N° 020, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Estabelece Laboratório credenciado junto ao S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal – para todos os Municípios Consorciados ao Consórcio Público Prodnorte e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Prodnorte;

O Presidente do Consórcio Público Prodnorte, André dos Santos Sampaio, com poderes que lhe confere o artigo 44, inciso IV do Estatuto de Consórcio Público.

Art. 1º Esta Resolução estabelece o credenciamento do laboratório junto ao S.I.M. - Serviço de Inspeção Municipal - para todos os Municípios Consorciados ao CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, para a realização de análises físico-químicas, microbiológicas e demais análises que se fizerem necessárias para avaliação de conformidade de alimentos de origem animal e água de abastecimento em amostras oficiais.

Art. 02º. A presente Resolução reger-se-á pela Legislação Federal, o qual tem escopo sobre o credenciamento de laboratórios junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA/Coordenação Geral de Laboratórios Agropecuários - CGAL e Legislação Estadual de Inspeção de Produtos de Origem Animal, e, ainda, pelas CGAL e Resoluções do Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Público Prodnorte.

Art. 03º. O Laboratório GMO – Centro de Pesquisa e Controle de Qualidade LTDA, CNPJ 22.641.575/0001-26 é, credenciado ao MAPA, assim como atende todos requisitos legais para análise laboratoriais, ficando apto para atendimento em toda a circunscrição de abrangência dos Municípios associados ao Consórcio Público Prodnorte.

Art. 04º. Revoga-se todos os dispositivos em contrário.

Art. 05º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinheiros/ES, 31 de outubro de 2023.

André dos Santos Sampaio
Presidente